

**COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA KALUNGA:
direito à educação como expressão de cidadania no ensino fundamental**

Ana Celuta Fulgêncio Taveira

RESUMO

Esta Tese teve-se como objetivo geral analisar o direito à educação como expressão de cidadania face à realidade educacional na Comunidade remanescente quilombola Kalunga, considerando os preceitos Constitucionais de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Emenda Constitucional n. 59/2009. O problema da pesquisa consiste na identificação das condições que possam garantir o direito à educação mediante acesso e permanência com sucesso do alunado nas escolas pesquisadas.

Palavras-chave: Estado; Políticas Públicas; Direito à Educação.

A proposição desta investigação teve-se como objeto de estudo o direito à educação na Comunidade remanescente quilombola Kalunga.

O objetivo geral desta pesquisa compreendeu analisar o direito à educação como expressão de cidadania, considerando os preceitos da CF/1988, LDB/1996 e EC n. 59/2009, face à realidade educacional na Comunidade remanescente quilombola Kalunga, nas escolas rurais multisseriadas: Escola Municipal Areia e Escola Municipal Sucuri.

Como objetivos específicos pretenderam-se:

- a) aprofundar estudos acerca do dever do Estado com a educação e do acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, como uma das etapas da educação básica;
- b) analisar o direito à igualdade como base e fundamento de uma educação democrática que suscite a conquista da cidadania para emancipação de homens e mulheres;
- c) refletir como as escolas pesquisadas procuram garantir o direito à educação no atendimento do ensino-aprendizagem dos alunos em relação à cultura e à

diversidade quilombola, como o direito de preservação e valorização de suas manifestações culturais.

O problema pesquisado consistiu na identificação das condições que possam garantir o direito à educação mediante acesso e permanência com sucesso do alunado nas escolas rurais multisseriadas, Escola Municipal Areia e Escola Municipal Sucuri localizadas na Comunidade Kalunga, no município de Monte Alegre de Goiás.

Essa problematização respaldou-se nos preceitos da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e Emenda Constitucional n. 59/2009, entre outros dispositivos legais.

O método escolhido para desenvolver a investigação foi o materialismo histórico dialético, por considerá-lo o que melhor se identifica com os objetivos desta investigação. O método materialismo histórico permite captar a história em movimento produzida pelo homem, como construção de vida social e suas contradições presentes na sociedade, mediante uma conexão dialética. Esse movimento assume formas quantitativas e qualitativas na sociedade.

O desenvolvimento desta análise justificou-se face à possibilidade de gerar conhecimentos sobre política educacional brasileira, centrados nos conceitos de Estado democrático, educação pública, cidadania, direito à igualdade e identidade. Considerou-se que tais conhecimentos possam contribuir para a garantia e efetivação do direito à educação no ensino fundamental obrigatório e gratuito, como dever do Estado. Encontrou-se razão ainda para esta investigação na possibilidade de compreender a realidade educacional da Comunidade remanescente quilombola Kalunga.

Os eixos orientadores desta pesquisa compreenderam: a) a concepção de Estado moderno; b) cidadania; c) direito à educação; d) Estado democrático republicano; e) os dispositivos legais: Constituição Federal 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e Emenda Constitucional n. 59/2009.

À luz dos ensinamentos de Gramsci (1984) foi apresentado o conceito de Estado moderno.

O Estado moderno nasceu de uma estrutura absolutista, cujo aparelho de dominação era o feudal. Esse Estado adquiriu várias formas de acordo com as condições históricas, tempos e lugares, em processo contínuo, representado pelo Estado absoluto, Estado liberal, Estado social e Estado neoliberal. Em todas essas formas, houve inúmeros movimentos que modificaram a sociedade e suas relações sociais, econômicas e políticas.

Com a formação do Estado moderno conceberam-se os contornos e as estruturas de legislações que regem uma sociedade. E para garantir maior segurança nas relações do povo com o Estado, os movimentos sociais exigiam que as regras fossem mais claras para limitar as arbitrariedades do poder político.

Com as normas e as limitações do poder político, a administração e o cidadão tornaram-se subordinados ao princípio da legalidade. Passaram a vigorar a separação dos poderes e os direitos e garantias individuais assegurados em lei. Com essa legalização e subordinação do Estado à lei, tem-se o Estado Democrático de Direito. Esse período foi marcado por várias conquistas, como a Declaração de Direitos (*Bill of Rights*) em 1689 e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa em 1789. Em 1791, foi aprovada a primeira Constituição liberal francesa baseada nos princípios defendidos pela Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade. Embora com algumas garantias asseguradas, como as defendidas pela Revolução Francesa, o direito à educação previsto na Constituição Francesa continuava sendo privilégio da classe dominante, a burguesia.

No que concerne à democracia, Sartori (1965) indica que a sua concepção exige uma sociedade independente, que não seja exposta ao poder político incontrolado e arbitrário, nem dominada por uma oligarquia inacessível e fechada. A democracia existe na medida em que há uma sociedade aberta, em que o Estado (sociedade política) está a serviço dos cidadãos e não estes a serviço daquele.

Com a evolução da democracia e dos direitos do homem na sociedade, nasceu o conceito de cidadania. Cidadania é um conceito histórico e sofre variações de tempos em tempos, conforme os diferentes contextos: cultural, social e econômico. Na antiguidade o homem era um ser sem direito. No mundo moderno, o homem é um sujeito de direito como cidadão e como homem.

De acordo com Canclini (1997), na América Latina as experiências dos movimentos sociais estão levando a uma redefinição do que se entende por cidadão, não apenas em relação aos direitos à igualdade, mas também em relação aos direitos à diferença. Repensar a cidadania significa ultrapassar as práticas consagradas pelo ordenamento jurídico e, ao mesmo tempo, procurar novas formas para legitimar direitos na reelaboração de um novo sistema de governo em uma sociedade democrática. No campo da educação, representa direito de oportunidades iguais em qualquer escola, esteja localizada no campo ou na cidade.

A escola pública é considerada o instrumento de integração da sociedade e deve-se, pois, fazer com que ela seja a escola de todos. Porém, essa mesma escola que visa à integração social também reproduz e reforça a desigualdade na sociedade, instalando-se de diversas formas.

A educação pública democrática é uma característica de alguns países do mundo e seu desenvolvimento é marcado por avanços e retrocessos. A adoção do sistema público data do fim do Século XIX e início do Século XX. Os precursores da educação democrática, da educação para todos, conforme Luzuriaga (1959) foram, entre outros, Comenius (1657), Fichte (1780) e Pestalozzi (1805).

Os esforços empreendidos em várias partes do mundo contribuíram para as crescentes legislações na proteção do direito à educação pública, universal e gratuita para todos os cidadãos.

Na história brasileira, um dos maiores expoentes na defesa da educação pública, democrática para todos foi Anísio Teixeira, um dos precursores do movimento da Escola Nova. No Brasil as lutas em defesa do direito à educação pública ainda continuam, sobretudo, na efetivação das garantias desse direito.

O histórico das Constituições brasileiras reflete essa luta em prol do direito à educação. De forma paulatina, em meio aos movimentos sociais, à defesa da educação pública e democrática foi normatizada nas legislações brasileiras.

Por volta de 1983, começaram no país alguns movimentos como “diretas já”, em prol de uma constituição democrática que garantisse os direitos do cidadão, o que resultou na CF/1988, também denominada “Constituição Cidadã”. Foi o resultado dos movimentos sociais em defesa dos direitos e garantias fundamentais. Os artigos 205 a 214, da Constituição de 1988, são considerados a essência do direito fundamental à educação.

A educação como dever do Estado está prevista na CF/1988 de forma explícita, conforme Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, art. 6º, no Título VIII, Capítulo III, intitulado Da Educação, Da Cultura e do Desporto, Seção I - Da Educação, art.s 205 a 214 e ainda no Capítulo VII, art. 227.

O direito à educação como garantia fundamental está inscrito no Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, como dispõe o art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (1988).

Ainda no quadro conjuntural da educação brasileira, é de grande importância para a garantia do direito à educação o instituído no art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, [...] e o art. 208, § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”.

Outra conquista para a cidadania foi o art. 5º, § 1º, que trata da aplicabilidade imediata das normas definidoras dos direitos fundamentais e, ainda, a inclusão dos direitos fundamentais como “cláusulas pétreas”, art. 60, § 4º, inciso IV, da CF/1988, “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: os direitos e garantias individuais”.

Os artigos 208 e 227 revelam a obrigação e a responsabilidade do Estado no oferecimento da educação ao cidadão brasileiro.

Também veio assegurar como direito à educação a EC n. 59/2009 que, em especial, deu nova redação aos incisos I e VII do art. 208, com previsão da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Complementada pela LDB/1996, que já prescrevia no art. 2º e art. 4º, sobre o dever da família e do Estado.

O campo empírico compreendeu as escolas rurais multisseriadas: Escola Municipal Areia e Escola Municipal Sucuri, situadas nas Comunidades Areia e Sucuri, ambas pertencentes à Comunidade remanescente quilombola Kalunga, no Município de Monte Alegre, em Goiás. A pesquisa apresentou como recorte temporal os anos de 2010 a 2012, período da observação direta e registros da vida escolar dos alunos das escolas pesquisadas.

A região dos kalungas é uma área de aproximadamente 253.000 hectares, a mais ou menos 560 km de Goiânia-GO e 350 km de Brasília-DF.

Os kalungas são povos remanescentes de quilombos que se instalaram no interior dos municípios de Monte Alegre de Goiás, Cavalcante e Teresina de Goiás, às margens do rio Paranã, oriundos do trabalho escravo existente nas minas de ouro, em Goiás, no período da colonização do Brasil, por volta do Século XVIII.

Os povos kalungas escolheram esse lugar pelo difícil acesso, entre serras e montanhas, para fugir dos trabalhos forçados e das penalidades sofridas, formando um verdadeiro quilombo que ficou conhecido como “Kalunga”. Até o momento não se tem conhecimento da data exata do início da formação dessa comunidade.

Uma questão que se discute é a grafia da palavra “Kalunga” ou “Calunga”. Como é uma palavra de origem da cultura banto é escrita com “K” e é assim grafada nesta tese.

Como a região se chama Kalunga, seus povos passaram a ser chamados de “kalungueiros”. Com a demarcação e a titularização oficial de suas terras, o termo “kalungueiro” passou a denominar uma naturalidade, um reconhecimento de existência e a confirmação de sua identidade étnica e cultural. Foi o reconhecimento de sua cidadania. Passou o povo kalunga a ser um sujeito de direito em uma sociedade capitalista, democrática, presidencialista e representativa.

A Comunidade Kalunga localizada no Município de Monte Alegre de Goiás é subdividida em pequenos agrupamentos com nomes curiosos: Faina, Bom Jardim, Tinguizal, Barra, Saco Grande, Riachão, Areia, Sucuri, Boa Sorte, Olho D’Água, Ema, Curral da Taboca, Córrego Fundo, Funil, Engenho, São Pedro, Contenda e outros. Esses agrupamentos são formados por núcleos familiares e possuem uma cultura peculiar.

As escolas das Comunidades Areia e Sucuri, objeto deste estudo, também estão localizadas em região de difícil acesso. Para se chegar a elas é necessário atravessar rios e córregos e, em época de chuva, muitas vezes as precárias condições das estradas e a inexistência de pontes deixam o local incomunicável.

As visitas à comunidade e, por conseguinte, as observações foram iniciadas em 2010 e contou com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre de Goiás para obtenção de informações acerca das escolas do Kalunga. A colaboração dos professores, pais e alunos da Comunidade Kalunga foi imprescindível para investigar o direito à educação como expressão de cidadania face à realidade educacional na Comunidade remanescente quilombola Kalunga.

Para alcançar os objetivos traçados, vários procedimentos metodológicos foram utilizados no desenvolvimento desta investigação.

A pesquisa consistiu de uma abordagem qualitativa e quantitativa, na modalidade de observação direta não participante, combinada com utilização de entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo.

A observação permitiu conhecer e assistir às manifestações e aos acontecimentos. O que foi visto, ouvido, fotografado, gravado e percebido, foi anotado no diário de campo para posterior análise.

Marconi e Lakatos (2004) afirmam que o pesquisador que adota a modalidade de observação direta não participante entra em contato com a comunidade, grupo ou

realidade estudada, sem integrar-se a ela. O procedimento de investigação tem caráter sistemático. Neste caso, registra-se que as visitas à comunidade aconteceram em vários momentos, ao longo de 3 (três) anos, em um total de 7 (sete) vezes, em períodos letivos diversos.

A amostragem para a escolha das escolas observadas, Escola Municipal Areia e Escola Municipal Sucuri, foi intencional, entre as oito escolas municipais e quatro escolas estaduais existentes na Comunidade Kalunga. A amostra é representativa para a pesquisa, pois a escolha se deu com base nos seguintes critérios:

- a) pela forte tradição cultural existente nas Comunidades Areia e Sucuri;
- b) por estarem situadas na zona rural, de difícil acesso, com classes multisseriadas;
- c) foram ainda selecionadas pelo seu papel social em favor da educação pública, que visa o atendimento de uma demanda significativa da Comunidade Kalunga.

Os sujeitos da pesquisa constituíram um grupo de 7 (sete) professores, 8 (oito) pais e 33 (trinta e três) alunos das escolas: Escola Municipal Areia e Escola Municipal Sucuri.

Os dados quantitativos sobre a vida escolar dos alunos foram levantados na Secretária Municipal de Educação e referem-se aos três anos letivos: 2010, 2011 e 2012. Eles foram apresentados em forma de estatística descritiva, tabelas, quadros e gráficos, bem como os dados relativos às entrevistas feitas com os alunos.

Na estatística descritiva foram utilizadas como medidas de posição: a média, a mediana e a moda. Como comparação de frequência foi utilizada a porcentagem.

Os resultados da pesquisa qualitativa com a indicação das categorias foram apresentados após a análise de conteúdo. Os estudos de análise de conteúdo foram realizados com base na fundamentação teórica de Bardin (2011). A análise de conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

As categorias destacadas decorrentes da pesquisa nas escolas, Escola Municipal Areia e Escola Municipal Sucuri, foram as seguintes: cidadania; direito à educação; formação de professores; cultura quilombola; escola multisseriada no ensino fundamental. Essas categorias foram organizadas e analisadas com as indicações das falas dos entrevistados, à luz dos eixos do referencial teórico e da observação.

A presente tese foi estruturada em 4 (quatro) capítulos, além da introdução e das considerações finais. No primeiro capítulo, foram apresentados alguns conceitos norteadores da pesquisa. Buscou-se como suporte teórico as reflexões de Canclini (1997), Gramsci (1978), (1984), Sartori (1965), Teixeira (1994), (1996), entre outros.

No capítulo segundo, tratou-se da origem da escola pública, bem como da legislação educacional sobre o direito à educação, principalmente na CF/1988, na LDB/1996 e na EC n. 59/2009. Com base nos estudos realizados por Freitag (1986), Luzuriaga (1959), entre outros. No terceiro capítulo destacaram-se o percurso metodológico da pesquisa e os objetivos traçados para desenvolvê-la. Revelou-se ainda o campo empírico com o contexto histórico da Comunidade Kalunga. Para os estudos propostos foram utilizados os estudos dos autores: Baiocchi (1999), Bogdan e Biklen (1994) e outros. No quarto capítulo foram apresentadas as análises das categorias e os resultados da pesquisa, conforme relato a seguir.

A contextualização do campo empírico trouxe o conhecimento da origem da escola pública naquela comunidade, bem como a luta empreendida pelos moradores para a sua institucionalização. Ademais, revelou os desafios no tocante à garantia do acesso, permanência e aproveitamento com qualidade do alunado na escola.

A esse respeito merecem destaque as categorias que emergiram da pesquisa quais sejam: cidadania, direito à educação, cultura quilombola, formação de professores e escola multisseriada no ensino fundamental.

As categorias analisadas mostraram que são várias as barreiras que dificultam o acesso, a permanência e a conclusão com sucesso do aluno na escola, em idade própria de escolarização. Alguns dos principais obstáculos enfrentados pelos alunos da Comunidade Kalunga são a questão sociocultural, econômica, políticas educacionais, além da garantia de qualidade da educação.

Para os alunos da Comunidade Kalunga existe um direito formalmente garantido, porém, constantemente violado pela falta de políticas públicas direcionadas às comunidades remanescentes quilombolas.

Constatou-se com a pesquisa de campo, por meio de observação não participante e análise de entrevistas, que as Escolas Municipais Areia e Sucuri não possuem infraestrutura adequada para atender aos alunos. Falta energia elétrica, banheiros, bebedouros, computadores, entre outras necessidades, e os professores não apresentam a qualificação adequada para atuarem nas escolas. A deficiência na estrutura física das escolas e na formação e atualização dos professores reflete de forma negativa na qualidade do ensino e na aprendizagem dos alunos.

Como garantia do direito à educação, as políticas educacionais deveriam prever e prover a igualdade de condições para acesso à escola com conclusão bem sucedida, portanto, com qualidade que supere os mecanismos de exclusão impostos pelas

desigualdades materiais vividas pelos alunos, bem como implementação de políticas sociais que agreguem não só o aluno, mas toda a Comunidade Kalunga.

Registrou-se, que a negação do exercício de cidadania a toda comunidade, cujos jovens abandonam sua terra natal e sua cultura aventurando-se em busca de trabalho, é também a negação do direito à educação a crianças, jovens, adolescentes e idosos. Leis? Existem conforme discutido ao longo desta tese, porém limitam-se à prescrição do direito à educação, e a sua efetivação como política educacional mostra-se distante da Comunidade Kalunga.

Mesmo deficitária é na escola que os pais da comunidade veem a possibilidade de melhoria de vida para seus filhos. É também na escola que surgem oportunidades para os professores despertarem interesse nos alunos para conhecer e se orgulhar de sua origem, sua história, fatos heróicos de resistência ao domínio do branco e as conquistas do povo quilombola. Conforme as declarações do Pai 6: “Nós temos que ter orgulho da nossa origem, e do nosso povo”.

Por isso a escola pública brasileira, em particular a escola pública dos remanescentes Kalunga, deve se apresentar como justa e plural com práticas transformadoras, de modo que os professores e professoras reflitam criticamente e apontam possibilidades de intervir com meios que ajudem na preservação da história e das características da comunidade, reavivando sua identidade e a consciência de pertencimento à cultura africana e afro-brasileira.

O respeito e a construção da identidade negra no Brasil não é apenas uma questão de obrigatoriedade legal, mas uma forma de resgate da história cultural brasileira. Conforme a previsão da Lei n. 10. 639/2003, art. 26-A, § 1º que altera a LDB/1996.

O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Com relação à transmissão de conhecimentos nas escolas pesquisadas, constatou-se que a educação tradicional desagrega e dificulta a construção de um sentimento de identidade, provocando uma exclusão no interior da própria escola. Evidências dessa exclusão no interior do sistema são os livros didáticos ofertados, que não permitem aos estudantes negros ter uma visualização positiva de sua etnia.

Não é nosso objetivo revelar a escola como elemento reprodutor das mazelas da sociedade. Visa-se apontar o quanto a escola é importante pelas transformações na sociedade e os professores e professoras seus principais atores como mediadores do conhecimento. O referido caráter transformador da escola envolve Estado, pais, alunos, professores e comunidade.

A previsão constitucional que determinou o acesso, a permanência, a aprendizagem com sucesso e a conclusão da educação fundamental, como uma das etapas da educação básica na idade certa, é um desafio a ser vencido nas Escolas Municipais Areia e Sucuri. Nestas foram constatadas distorções de idade e série e a inexistência da pré-escola. Verificou-se que a previsão da EC nº 59/2009, que tem como objetivo combater a desigualdade educacional no País, ainda não chegou às escolas da Comunidade Kalunga.

Tem-se clareza de que efetivar o direito à educação na construção da cidadania é prioritário para o êxito dos objetivos em um Estado democrático e de direito, no entanto, a estrutura política e econômica do Estado acaba por determinar o modelo de políticas educacionais para manter o bloco histórico.

Os estudos realizados nesta pesquisa evidenciam a necessidade de políticas públicas para as comunidades quilombolas, para a garantia e efetivação do direito à educação. Questões como acesso, permanência e qualidade colocam-se nesses processos como desafios entendidos como direitos da criança, do jovem e do adulto e como obrigações do Estado.

Outro desafio a ser enfrentado se manifesta na qualidade da educação nas duas escolas investigadas que, embora estejam em área rural, não são tipificadas como as demais das áreas rurais. As escolas da Comunidade Kalunga exigem tratamento diferenciado em relação às suas especificidades decorrentes de sua cultura quilombola.

Com certeza a educação tradicional levada à comunidade não é suficiente e nem apropriada para reconstituição da história do povo remanescente quilombola e fortalecer as relações sociais e de identidade desse grupo.

Conclui-se que se faz necessária uma qualificação profissional de professores para atuarem nas comunidades remanescentes dos quilombos compatível com a cultura africana e afro-brasileira. Assim poderão recuperar, em parte, as tradições culturais e dar visibilidade aos sujeitos para que sintam orgulho de serem quilombola.

Na Comunidade Kalunga ficou demonstrado que as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Estado ignoram as questões sociais e étnicas, com seus

valores, aspectos culturais e o seu território. Esta investigação mostrou que o território para o povo Kalunga é mais que um chão onde habitam as pessoas, é o espaço sagrado, da vida social, política e de trabalho, onde se estabelecem as trocas materiais e espirituais. O desconhecimento dessas noções, tanto para quem elabora quanto para os que executam as políticas educacionais da educação básica, compromete a história de suas origens, o reconhecimento de sua identidade e a valorização de sua cultura como remanescente quilombola.

Outra constatação foi que no PPP da escola faltam ações objetivas para trabalhar com a questão da temática obrigatória de História e Cultura Afro-Brasileira, nos diferentes níveis de escolaridade do ensino fundamental. Disso resultam apenas ações isoladas como a comemoração do “Dia Nacional da Consciência Negra”, como se isso resolvesse o problema do conhecimento histórico e cultural. Só o PPP e a descrição da matriz curricular não confirmam o cumprimento da Lei 10.639/2003 que muitos educadores desconhecem. Além de ignorarem a realidade em que vão atuar, soma-se a ausência de formação de professores para sua observância.

A comunidade é rica em histórias, lendas, religião, danças, cantigas e sabedoria popular, cuja “mistura” originou a identidade do povo Kalunga. Entretanto, mais provável a instituição que venha a assegurar tal identidade é a escola, com atividades propostas no currículo escolar e praticadas no dia a dia. Percebe-se, nesse sentido, a necessidade de articulação entre escola, professor, aluno e comunidade para a garantia dessa cultura. Durante a realização da pesquisa houve evidências de que os alunos da comunidade negam a sua origem. A forma como a história foi transmitida para os alunos, ao longo dos anos, contribuiu para afastá-los e envergonhá-los de sua cultura, de sua origem quilombola, pois se sentem inferiores, renegando sua identidade.

O professor deve exercer um papel importante nesse processo de luta contra o autopreconceito e a discriminação racial, vigentes na comunidade. Para isso, deve atribuir valor e grande importância da cultura negra e dos atos heróicos de resistência em forma de luta por libertação.

No Brasil, na atualidade, as comunidades remanescentes quilombolas parecem “invisíveis” aos governantes. Nas escolas investigadas esta invisibilidade torna-se real à medida que nem sequer existe estrutura física para funcionamento de séries distintas de primeira etapa e de segunda etapa do ensino fundamental. Existe uma única sala de aula. Em consequência, nessa sala os alunos com 5 (cinco) anos convivem com jovens de 19

(dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) anos e, até com adulto de 35 (trinta e cinco) anos de idade.

Quanto às políticas que visem a superar as barreiras socioculturais, destaca a Lei n. 10.639/2003 que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”. Para atingir este objetivo, como disciplina obrigatória, será necessária a implantação de políticas de formação inicial e continuada de professores da educação básica, o que ainda não aconteceu.

As entrevistas e a observação também evidenciaram a falta de valorização do profissional de educação, representada por baixa remuneração e más condições de trabalho, e de moradia na comunidade onde trabalham. A universalização da educação não foi acompanhada da ampliação nos investimentos salariais que são variáveis conforme a situação econômica das regiões dos estados, o que compromete a qualidade do ensino aprendizagem nas regiões mais pobres, como é o caso das comunidades remanescentes quilombolas.

Nesse cenário, foi demonstrado nas entrevistas o descontentamento dos professores em trabalhar com o regime multisseriado, além das dificuldades enfrentadas para preparar as aulas, para lidar com os conteúdos, com a quantidade de alunos.

O professor D6 revela que o rendimento dos alunos é fraco, principalmente nas séries iniciais, em que os alunos necessitam de maior atenção do professor por não existir na escola as séries correspondentes à pré-escola.

Nas análises relativas à implementação de políticas públicas na comunidade destacam-se entre outras a necessidade de programas para atendimento escolar de jovens e adultos.

Os desafios para garantir o acesso, a permanência bem sucedida e a conclusão da educação fundamental, como uma das etapas da educação básica, na idade certa, em consonância com a prescrição da lei, ainda precisam ser enfrentados pela União, Estado e Município, em suas diferentes instâncias. Para tanto, devem cooperar entre si para garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes à educação. Além de ampliar o acesso para incluir as crianças e os adolescentes que ainda estão fora da escola é necessário que as políticas educacionais invistam na melhoria da qualidade do ensino, para com isso garantir igualdade de oportunidades para todos.

Constata-se, assim, que numa comunidade marcada pela desigualdade social, econômica e educacional em que a estrutura e a superestrutura buscam garantir a

hegemonia dominante, as contradições existentes entre escola rural e a negação de uma escola específica para cultura quilombolas impedem a concretização do direito à educação como uma das condições necessárias para a conquista da cidadania.

Por fim, é preciso afirmar que, como a dialética se opõe ao dogmatismo, esta pesquisa permanece inacabada diante da história, do movimento de busca, de crítica e da análise contínua.

REFERÊNCIAS

BAIOCCHI, Mari de Nazaré. **Kalunga: povo da terra**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos: 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 2 reimp. da 1 ed. São Paulo: 70, 2011.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto, Portugal: Porto, 1994.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. 3 ed. Rio de Janeiro: UFRJ: 1997.

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e sociedade**. 6 ed. rev. São Paulo: Moraes, 1986.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

_____. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação pública**. São Paulo: Nacional, 1959.

SARTORI, Giovanni. **Teoria democrática**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1965.

TEIXEIRA, Anísio Spínola. **A educação não é privilégio**. 5 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.

_____. **A educação é um direito**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.